PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04360/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA ALMIZATE DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Trav. Dr. Miranda	c/ 15,70m;
Sul- Francisco Emericiano Costa	c/ 10,50m + 5,20m;
Leste- Tânia Maria dos Santos	c/ 4,00m + 2,50m;
Oeste- Antônio Andre do Nascimento	c/ 6,50m.

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 28/04/93